

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPETINGA-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FRANCA– CNPJ 45316338000195; Endereço: Avenida Dom Pedro I, n. 1871, Jd. Petrágria, CEP: 14.409-170, Franca-SP, por este instrumento particular de Termo de Colaboração que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE CAPETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Coronel Osório, n. 400, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 17 894 031 0001 36, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Cesar Guilherme, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FRANCA– CNPJ 45316338000195; entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Endereço: Avenida Dom Pedro I, n. 1871, Jd. Petrágria, CEP: 14.409-170, Franca-SP, neste ato representada pelo seu Presidente Paulo Henrique Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 23100274-9 SSPSP, CPF n. 129387608-92, Rua Rio Solimões, n. 1163, Residencial Amazonas, Franca-SP, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem aditar o Termo de Colaboração n. 02/2024, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Primeira - DO OBJETO do Termo de Colaboração Originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho apresentado, para atendimento de 06 usuários na área da educação a partir do mês de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O *caput* da cláusula terceira passa vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de contribuição, no presente exercício, o montante mensal de R\$ 7.595,50 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) de maio a dezembro, somando um valor anual de R\$ 81.017,60 (oitenta e um mil, dezessete reais e sessenta centavos) advindos da Secretaria Municipal de Educação.

As parcelas serão mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária 6843-8 - Conta nº 25088-0 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro de desembolso constante no plano de trabalho apresentado pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS 5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 002/2024, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA –

DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO 6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capetinga-MG, 16 de maio de 2024.

Luiz Cesar Guilherme

Prefeito

Paulo Henrique Ferreira

Presidente da APAE

Gestoras da Parceria:

- 1- Secretária Municipal de Assistência Social:

- 2- Secretária Municipal de Saúde: